

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL**  
**INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA**

**TERMO ADITIVO**



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/GAP-SJ-ITA/2022**

**ASR COMÉCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

**Serviço de Modernização da Plataforma Elevadora**

**PAG nº 67720.007203/2022-96**

## TERMO ADITIVO

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/GAP-SJ-ITA/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA (ITA), E A EMPRESA ASR COMÉCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**

A União por intermédio do **INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA - ITA**, com sede na Praça Marechal Eduardo Gomes, 50 - Vila das Acácias - São José dos Campos/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0144-03, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas por Delegação de Competência, Prof. Dr. JESUÍNO TAKACHI TOMITA, CPF: 196.782.888-18, designado para essa função pela Portaria ITA nº 70/ID, de 21 de fevereiro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ASR COMÉCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.965.978/0001-41, sediada na Av. Dois Rios, nº 612 – Galpão A, Bairro Ibura, Recife/PE – CEP 51230-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE SANTA CRUZ RAMOS, portador da Carteira de Identidade nº 6.154.912 SSP/SP e CPF nº 037.173.814-82, tendo em vista o que consta no Processo nº **67720.007203/2022-96** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **091/GAP-SJ-ITA/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo, referente à contratação de serviços de modernização de plataforma elevadora, tem por objeto:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 091/GAP-SJ-ITA/2022, em 80 (oitenta) dias corridos, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/06/2023 a 29/08/2023, nos termos do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de execução do Contrato nº 091/GAP-SJ-ITA/2022, em 30 (trinta) dias corridos, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/06/2023 a 10/07/2023, nos termos do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.3. **FORMALIZAR** novo Cronograma Físico-financeiro (CFF), considerando a

reprogramação dos serviços restantes ao novo prazo concedido.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Não houve alteração no valor global da contratação, o qual manteve-se em **RS 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

3.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

- Parecer Técnico nº 001/2023, de 26 de abril de 2023.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

São José dos Campos, 7 de junho de 2023.

Assinaturas:

Pela CONTRATANTE:

Prof. Dr. JESUÍNO TAKACHI TOMITA  
Ordenador de Despesas Delegado do ITA

Pela CONTRATADA:

  
ALEXANDRE SANTA CRUZ RAMOS  
Representante Legal

Testemunhas:

ANGELO OLIVEIRA DE SÁ VIANA Cel Int  
Agente de Controle Interno do ITA

JOSÉ ANTONIO SCHIAVON Professor  
Gestor do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO
Data/Hora de Criação:	07/06/2023 18:33:15
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	38d57393080704f9d158b38468268b3a
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil José Antonio Schiavon no dia 07/06/2023 às 15:36:01 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ANGELO OLIVEIRA DE SA VIANA no dia 07/06/2023 às 16:42:41 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil JESUINO TAKACHI TOMITA no dia 07/06/2023 às 18:03:58 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial WAGNER BREGINSKI no dia 12/06/2023 às 16:49:30 no horário oficial de Brasília.

## CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO